



Resolução Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires nº 019 de 12 de Julho 2018.

Dispõe sobre a homologação da distribuição do recurso financeiro referente à resolução CIB nº 001 de 01 de março de 2010, depositado em conta no município de Sorriso, para realização da Oficina em Urgência e Emergência em Saúde Mental (Surto) na Regional de Saúde Teles Pires /MT.

OFICINA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL (SURTO)

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Portaria GM Nº 1996 de 20 de Agosto de 2007 – Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

II- Portaria GM Nº2953 de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

III- Resolução CIB nº 001 de 01 de março de 2010 – Dispõe sobre o plano de ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado do Mato Grosso.

IV- Necessidades da Educação Permanente em Saúde apontadas pelo Plano de Ação de Educação Permanente em Saúde - PAREPS/Teles Pires 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso financeiro referente à resolução CIB nº 001 de 01 de março de 2010, depositado em conta no município de Sorriso, para realização da Oficina em Urgência e Emergência em Saúde Mental (Surto) na Regional de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 12 de julho de 2018.

FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR/MT

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT